

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 047/2026 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 12 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 14 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTR/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - das 17h às 23h:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

g) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado.

II - das 17h30min às 23h:

a) Avenida Maracanã, pista sentido Alto da Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rua Mata Machado e a Rua São Francisco Xavier;

b) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

c) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

d) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

e) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

f) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego na ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, das 17h às 23h nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, das 10h às 23h nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta portaria terá validade no dia 19 de maio de 2026, nos horários descritos nos Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, revogadas todas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 15/05/2026.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 15/05/2026

PROCESSO Nº 007200.000449/2026-16 - Tendo em vista o informado pela Pregoeira, pela Área Técnica e o parecer da Assessoria Jurídica desta Companhia, conheço e NEGÓcio PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE S/S** referente ao julgamento da documentação de habilitação, razão pela qual mantenho integralmente a decisão recorrida, **HOMÓLOGO** o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO CET-Rio nº. 90099/2026**, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em serviços de contabilidade para apoio às atividades contábeis e fiscais/tributárias da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses", **ADJUDICO** os serviços à empresa **REDE CONTIMAX - CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA. e AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 781.428,96** (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) e a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa retromencionada.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE 15/05/2026

PROCESSO Nº 007200.003580/2026-27 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.001609/2026-36 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.001980/2026-06 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.001884/2026-50 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.001762/2026-63 - INDEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.002739/2026-96 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas nº 1 - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra de Tijuca - Cep.: 22651-000

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 15/05/2026

03/300.242/2023 - AUTORIZO o 6º Termo aditivo para prorrogação do contrato MOBI-Rio nº 122-2023 com a empresa **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, no valor total de **R\$ 480.929,10** (quatrocentos e oitenta reais e novecentos e vinte e nove centavos), **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, EM TURNOS DE 12(DOZE) HORAS, 7(SETE) DIAS POR SEMANA, NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, por mais 03(três) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.988/18 e demais normas municipais aplicáveis.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 15/05/2026

007300.000877/2026-11 - APROVO o Termo de Referência do SEI nº (3981918) e AUTORIZO a contratação da empresa **MAMUTI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, para o item 1, no valor total de **R\$ 1.354,48** (Mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), e a empresa **MARCOPOLO SA**, para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, no valor total de **R\$ 34.423,63** (Trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO S/A, NOVOS E ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS DE MODELOS TORINO EXPRESS, VIALE EXPRESS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 66 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15/05/2026

Processo n.º CSV-PRO-2024/06358 - AUTORIZO a **SUSPENSÃO** da contagem do prazo do Contrato nº. 018/2024, com a eficácia a partir de 12/05/2026, com fulcro nos arts. 524 e 526, do Decreto n.º 3.221, 18/09/81, consolidado pelo Decreto n.º 15.350, de 08/12/06.

Processo n.º CSV-PRO-2023/04216 - AUTORIZO o Apostilamento ao contrato nº 008/2024, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, por meio do despacho (Index nº 3147157), bem como a Declaração da contratada, (Index nº 3147097), relativo ao reajustamento contratual aproximadamente no valor de 11,39%, perfazendo o valor total de **R\$ 1.197.821,83** (um milhão e cento e noventa e sete mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos), com base na Cláusula Quinta do contrato nº 008/2024, celebrado em 19/04/2024.

Processo n.º CSV-PRO-2024/08558 - AUTORIZO a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2024, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, bem como a ciência e concordância do Coordenador Técnico de Engenharia e Conservação, por meio dos despachos (Index nº 3594623 e 3628976), respectivamente, nos seguintes termos:

a) a supressão de quantidades representando uma redução financeira no valor de **R\$ 27.548.782,56** (vinte e sete milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), correspondendo a aproximadamente 28,55% do valor total do contrato, com base art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021; e b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 124, II, "c", da Lei n.º 14.133/2021;

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/09413- Tendo em vista as manifestações da Srª. Pregoeira e da Srª. Subsecretária de Gestão (Index nº 3956230 e 3972750), respectivamente, que adoto como fundamento da presente decisão, **Revogo** o Pregão Eletrônico nº 90.244/2026 para a readequação necessária do edital.